PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 060/2025.

Proíbe que, em eventos de entretenimento custeados por dinheiro público no Município de Manacapuru, haja a contratação de artistas acusados de violência doméstica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica proibida a contratação de artistas que tenham sido condenados por violência doméstica para participarem de eventos de entretenimento custeados com recursos públicos no Município de Manacapuru.

Art. 2º Para os fins desta lei, consideram-se eventos de entretenimento todas as atividades culturais, artísticas, esportivas ou recreativas financiadas total ou parcialmente com dinheiro público, seja por meio de patrocínios, convênios, subvenções ou quaisquer outras formas de financiamento público.

Art. 3º A comprovação da situação jurídica do artista será feita mediante a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais e de distribuição criminal, expedidas pelos órgãos competentes do Poder Judiciário.

§ 1º As certidões deverão ser apresentadas no ato da contratação, sendo responsabilidade do contratante a verificação e a guarda dos documentos.

§ 2º Em caso de contratação por meio de empresas ou agências intermediadoras, estas também são responsáveis pela verificação e cumprimento das disposições desta lei.

Art. 4º A inobservância das disposições desta lei acarretará a nulidade do contrato e a responsabilização administrativa, civil e penal dos responsáveis pela contratação, conforme a legislação vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 07 de abril de 2025.

Tainá Martins Vasconcelos
Vereadora - PSD

Adonai Monteiro de Souza
Vereador- PL

Edicarlos Santos Magalhães
Vereador – PSD

Francisco Marcondes Almeida de Oliveira
Vereador - Republicano

Fellipe Medeiros Silva
Vereador – MDB

Gerson D'Ângelo Ribeiro da Silva
Vereador - Republicano

Lucas Fonseca da Silva
Vereador – MDB

Willace dos Santos Alves
Vereador – MDB

Manoel Alberto Benício Brito
Vereador - PSD

Sônia Maria de Almeida Santana
Vereadora – Republicanos

Raimundo Ferreira Conde
Vereador - Republicano

Lindynês Leite Peres
Vereadora – União Brasil

Pedro Henrique Palmeira Ferreira
Vereador – PSD

Paulo Sérgio Ferreira
Vereador - Republicanos

Ivan Moreira Gomes
Vereador - Republicanos

Paulo da Silva Teixeira
Vereador - PSD

Leonardo de Souza Guimarães
Vereador – MDB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL.

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

Senhoras vereadoras,

A violência doméstica é um grave problema social que afeta milhares de famílias em todo o Brasil, inclusive no Município de Manacapuru. Medidas de combate a essa violência são essenciais para promover a proteção das vítimas e a conscientização da sociedade sobre a gravidade dessas práticas.

Este projeto de lei visa garantir que recursos públicos não sejam utilizados para promover ou dar visibilidade a artistas que tenham sido condenados por violência doméstica com o trânsito em julgado. A iniciativa busca fomentar a responsabilidade social e ética na utilização de verbas públicas, além de apoiar o combate à violência doméstica e proteger a integridade das vítimas.

Ao impedir a contratação desses artistas, o Município de Manacapuru reforça seu compromisso com a defesa dos direitos humanos e com a promoção de uma sociedade mais justa e igualitária. A proibição estabelece um importante critério de responsabilidade social e de conformidade ética na gestão de recursos públicos, servindo como exemplo para outras esferas de governo e para a sociedade em geral.

Justificado nestes termos encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Sala das sessões da câmara de Manacapuru, 07 de abril de 2025.

Tainá Martins Vasconcelos
Vereadora - PSD

Adonai Monteiro de Souza
Vereador- PL

Edicarlos Santos Magalhães
Vereador – PSD

Francisco Marcondes Almeida de Oliveira
Vereador - Republicano

Fellipe Medeiros Silva
Vereador – MDB

Gerson D'Ângelo Ribeiro da Silva
Vereador - Republicano

Lucas Fonseca da Silva
Vereador – MDB

Manoel Alberto Benício Brito
Vereador - PSD

Raimundo Ferreira Conde
Vereador - Republicano

Pedro Henrique Palmeira Ferreira
Vereador – PSD

Willace dos Santos Alves
Vereador – MDB

Sônia Maria de Almeida Santana
Vereadora – Republicanos

Lindynês Leite Peres
Vereadora – União Brasil

Paulo Sérgio Ferreira
Vereador - Republicanos

Ivan Moreira Gomes
Vereador - Republicanos

Paulo da Silva Teixeira
Vereador - PSD

Leonardo de Souza Guimarães
Vereador – MDB